



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 48/2022 - Brasília/DF – 16 de dezembro de 2022

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 737, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDO LEAL DA ROCHA, matrícula nº 249.471-X, Técnico Jurídico, para substituir o Gerente, da Gerência de Projetos e Processo de Software, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos legais. Processo SEI nº 00020-00056152/2022-14.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 741, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR VICTOR FABRO NERI, matrícula nº 251.442-7, Técnico Jurídico, para substituir o titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Engenharia e Infraestrutura, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais. Processo SEI nº 00020-0005369/2022-07.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 743, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR ANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 225.802-1, Assessora Técnica, para substituir a Gerente, da Gerência de Protocolo Central, da Diretoria de Logística e Documentação, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 07/12/2022 a 25/12/2022, por motivo de licença-médica da titular e excepcional e justificada impossibilidade de designação do seu respectivo substituto oficial. Processo SEI nº 00020-00031244/2022-83.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 744, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos autos do Processo SEI nº 00020-00051989/2022-69, RESOLVE:

DESIGNAR GABRIEL ABBAD SILVEIRA, matrícula nº 171.596-8, Procurador-Chefe do Consultivo em Matéria Financeira, Tributária e de Licitações e Contratos, para substituir o Procurador-Geral Adjunto do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09/01/2023 a 24/01/2023, em virtude de férias regulares do titular, agendadas no Processo SEI nº 00020-00022798/2022-90.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PORTARIA Nº 745, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos autos do Processo SEI nº 00020-00056056/2022-68, RESOLVE:

DESIGNAR ALEXANDRE MORAES PEREIRA, matrícula nº 140.731-8, Procurador do Distrito Federal, para substituir o Procurador-Chefe do Consultivo em Matéria Financeira, Tributária e de Licitações e Contratos, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09/01/2023 a 24/01/2023, em virtude de o titular do cargo estar substituindo o Procurador-Geral Adjunto.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 747, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR PATRICIA NOVAES CARVALHO, matrícula nº 96.944-3, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, para substituir a Procuradora-Chefe do Contencioso em Matéria de Saúde Pública, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 26/12/2022 a 12/01/2023, em virtude de férias regulares. Processo SEI nº 00020-00056642/2022-11.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 748, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, com base no art. 10 da Portaria nº 113, de 29 de março de 2022, e considerando o Despacho - PGDF/PGCONT/PROSAUDE/CHEFIA (101942436), RESOLVE:

AUTORIZAR a designação, em caráter excepcional, de apenas 1 (um) substituto por procurador para o período de férias que se inicie ou se encerre no mês de janeiro de 2023, no âmbito da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo nº 00020-00056595/2022-05.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 749, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO, matrícula nº 096.947-8, Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública, para substituir o Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 26/12/2022 a 12/01/2023, em virtude de substituição do titular à Procuradora-Geral do Distrito Federal. Processo SEI nº 00020-00056644/2022-00.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR**DECISÃO Nº 14, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 142ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2022, na Sala de Reuniões do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, DECIDIU: I – por maioria, autorizar a renovação da disposição de Renato Gustavo Alves Coelho, matrícula nº 112.909-0, Procurador OEF do Distrito Federal - Categoria Especial - ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, por mais 01 (um) biênio, a contar de 29 de setembro de 2022, para exercer o cargo de Desembargador Eleitoral, até 30 de setembro de 2024, nos termos do art. 34-A, inciso II, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 5 de abril de 2018, com ônus para o órgão cedente e de Renato Guanabara Leal de Araújo, matrícula nº 96.960-5, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, a contar de 02 de novembro de 2022 até 30 de setembro de 2024, nos termos do art. 34-A, inciso II, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 5 de abril de 2018, com ônus para o órgão cedente, vencido o Conselheiro Gustavo Geraldo Pereira Machado, que acompanhou parcialmente o voto do relator para deferir a disposição de Renato Gustavo Alves Coelho e Renato Guanabara Leal de Araújo com atuação exclusiva na Justiça Eleitoral pelo prazo de 6 meses, a partir do dia 29 de setembro de 2022, sem prejuízo de o Conselho Superior apreciar, posteriormente, eventual novo requerimento, a fim de analisar a conveniência e a oportunidade de nova prorrogação e se o Procurador deve permanecer somente no exercício das funções de Desembargador Eleitoral ou se é conveniente e oportuno cumular ambas as funções; II – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo e à Secretaria-Geral para realizar os registros competentes. Votaram os Conselheiros: Hugo de Pontes Cezario, Idenilson Lima da Silva, André Dutra Dórea Ávila da Silva, Rafael Augusto Alves, Carlos Augusto Valenza Diniz, Gustavo Geraldo Pereira Machado, Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros, Ana Lúcia de Lima Costa, Daniela Almeida de Carvalho, Helder de Araújo Barros e Ludmila Lavocat Galvão. Brasília, 29 de setembro de 2022.

DECISÃO Nº 16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 144ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, DECIDIU: I – por maioria, autorizar o pedido de afastamento do Procurador do Distrito Federal Gladson Rogério de Oliveira Miranda, matrícula nº 126.556-3, para participação no Programa de Pós-Doutorado em Direito promovido pela Universidade Federal de Santa Catarina, situada em Florianópolis, pelo prazo de um ano, a contar de 01/07/2023, condicionado: a) comprovação da aprovação definitiva do interessado no processo seletivo da Universidade Federal de Santa Catarina, nos autos do Processo 00020-00032640/2022-28, no prazo de 30 (trinta) dias; b) no mesmo prazo deverá o interessado apresentar declaração no sentido de que, caso o Conselho Superior não autorize eventual pedido de prorrogação do afastamento, não poderá imputar à PGDF responsabilidade por quaisquer prejuízos materiais ou imateriais, devendo arcar, inclusive, com o ressarcimento de remunerações recebidas durante o período do afastamento; c) quando do retorno das atividades na PGDF, o requerente deverá comprovar, nos termos do §3º do art. 23 da Lei Complementar nº 681/2003, e no prazo de 02 (dois) anos, a obtenção do certificado de conclusão e aproveitamento do curso, sob pena de ser obrigado a ressarcir o Distrito Federal da despesa havida com seu afastamento; d) apresentar comprovação das atividades realizadas durante o estágio pós-doutoral, tais como número de aulas ministradas, orientações de pós-graduações, artigos publicados. II – vencidos os Conselheiros Idenilson Lima da Silva, Luciana Fonseca e Ribeiro e Izabela Frota Melo, que votaram pelo indeferimento do requerimento de afastamento remunerado para estudos de Pós-Doutorado; III – encaminhar os autos à Secretaria-Geral, com vistas à Gerência de Capacitação, para a) adoção das medidas necessárias quanto ao ressarcimento perante o Fundo Pró-Jurídico; b) que os processos referentes a afastamentos para estudo sejam instruídos com todas as informações relativas ao interessado inclusive se ele foi beneficiário de custeio de cursos pelo Fundo Pró-Jurídico; c) para os registros competentes e, após, o arquivamento do processo. Votaram os Conselheiros: Idenilson Lima da Silva, Carlos Augusto Valenza Diniz, Gustavo Geraldo Pereira Machado, Ana Lúcia de Lima Costa, Daniela Almeida de Carvalho, Helder de Araújo Barros, Luciana Fonseca e Ribeiro, Mário Hermes Trigo de Loureiro Filho, Izabela Frota Melo, Su Yun Yang e Ludmila Lavocat Galvão. Brasília, 25 de novembro de 2022.

DECISÃO Nº 17, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 144ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2022, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Ludmila Lavocat Galvão, conforme registrado na respectiva ata, DECIDIU: I – outorgar a Medalha Mérito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituída por meio da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2013, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, pelos relevantes e excepcionais serviços prestados no âmbito nacional ou internacional, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, à Advocacia Pública ou à Sociedade Civil do Distrito Federal aos seguintes cidadãos: Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes; Ricardo Villas Bôas Cueva; Luiz Alberto Gurgel de Faria; Néviton de Oliveira Batista Guedes; José Amílcar de Queiroz Machado; Angela Maria Catão Alves; Wilson Alves de Souza; Raul Araújo Filho; Emmanoel Pereira; Lucilene Maria Florêncio de Queiroz; Hélvia Miridan Paranaguá Fraga; Ney Ferraz Júnior; José Itamar Feitosa; Luis Felipe Salomão; Juliana Monici Souza Pinheiro; Kaline Gonzaga Costa; Marcelo Martins Cunha; Marcelo Ribeiro Alvim; Roberto Ferreira Rosas; Maria Ivatônia Barbosa dos Santos; Rômulo de Araújo Mendes; Mário-Zam Belmiro Rosa; Ângelo Canducci Passareli; Antônio Augusto Brandão de Aras; Jaqueline Angela da Silva; João Alves Cardoso; Roosevelt Vilela Pires; Lenda Tariana Dib Faria Neves; Mário César Lopes Barbosa; Hugo de Pontes Cezario; Márcio Wanderley de Azevedo; Tatiana Ferreira Tamer Lyrio; Daniela Almeida de Carvalho; Luciano Tenório de Carvalho; Léo Ferreira Leoncy; Renata Andrea Carvalho de Melo; Gustavo Assis de Oliveira; Luciano de Araújo Castro; Jorge Octávio Lavocat Galvão; Cristiana De Santis Mendes de Faria Mello; Alexandre Vitorino Silva; Cláudio Wladimir de Oliveira; Ismael Rogério Araújo Barbosa; Bruno Coelho Moreira; Érica Yaeko Inada; Leisa Sarmento Barbosa; Pedro Guilherme Rodrigues Alves Martins; e Geórgia Coutinho dos Santos. II – Encaminhar os autos à Assessoria de Comunicação do Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências necessárias. Votaram os Conselheiros: Idenilson Lima da Silva, Conselheiro Titular; Carlos Augusto Valenza Diniz, Conselheiro Titular; Gustavo Geraldo Pereira Machado, Conselheiro Titular; Daniela Almeida de Carvalho, Conselheira Suplente; Helder de Araújo Barros, Conselheiro Titular; Luciana Fonseca e Ribeiro, Conselheira Titular; Mário Hermes Trigo de Loureiro Filho, Conselheiro Suplente; Izabela Frota Melo, Conselheira Titular; Su Yun Yang, Conselheira Titular; e Ludmila Lavocat Galvão, Conselheira Presidente. Brasília, 25 de novembro de 2022.



PGDF PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral